



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Linha de Cuidado Integral em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de orientar as ações de promoção, prevenção, tratamentos e reabilitação em saúde mental, sendo estas, um conjunto de atos assistenciais utilizados para garantir a resolutividade de determinados problemas de saúde do paciente, centrado em suas necessidades;

Considerando a necessidade de reorganizar o acesso dos pacientes aos serviços especializados em saúde mental na rede municipal de saúde, garantindo o atendimento adequado e em tempo oportuno;

Considerando a necessidade de definir fluxos e ações que serão desenvolvidas nos pontos de atenção da rede, tanto no nível primário, como secundário e terciário, e também nos sistemas de apoio;

Considerando a Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n. 4.279, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Resolução nº 10/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva que aprova a Linha de Cuidado Integral em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Linha de Cuidado Integral em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP nos termos do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único A Linha de Cuidado Integral em Saúde Mental deverá ser revisado e atualizado a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º a Linha de Cuidado tem abrangência municipal e devem ser utilizados por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CATANDUVA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE